

ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.321.891/0001-02, proprietária do imóvel abaixo indicado, por encontrar-se em local incerto e desconhecido, assim como eventuais interessados, faz saber a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado junto a esta Serventia, O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Ordinário Comum, formulado por ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 5.253.827-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 746.169.009-49, residente e domiciliada a Rua Geusinio Mortari, nº 249, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 86.083-400, Londrina-PR, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que informa que está há 34 (trinta e quatro) anos de forma mansa e pacífica com a posse do imóvel urbano constituído pelo LOTE DE TERRAS Nº 31, QUADRA 25, SITUADO NO LOTEAMENTO GLEBA JACUTINGA NESTA CIDADE DE LONDRINA-PR, registrado na 2ª Serventia Imobiliária de Londrina sob a MATRÍCULA Nº 36.717, medindo a área de 275,00m², situado no Jardim Alta da Boa Vista, nesta Cidade, da subdivisão do lote nº 46, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 14, com 10,00 metros; lado direito com o lote nº 32 com 27,50 metros; lado esquerdo, com o lote nº 30, com 27,50 metros; fundos, com o lote nº 24, com 10,00 metros; situado na Rua Gelcino Mortari - Jardim Alto da Boa Vista, de PROPRIEDADE DA ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº77.321.891/0001-02, com compromisso de compra e venda registrado sob o nº 1/36.717 em favor de ZOLIMA DIAS PIRES. Assim sendo, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados que ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela solicitante, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determinação legal.

Londrina, 14 de janeiro de 2019.



VERA MARIA CANZIANI SILVEIRA

Escrevente Designada Substituta do 2ºORI